PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.259, de 17 de setembro de 1993

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei n. 2.166, de 12 de novembro de 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n. 2.166, de 12 de novembro de 1992, que autoriza a doação de terreno à empresa SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 17 de setembro de 1993

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do norte
Em 18/09/93
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.259, DE 17 DE SETEMBRO DE 1993

Súmula: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.166, de 12 de novembro de 1992.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.166, de 12 de novembro de 1992 que autoriza a doação de terreno à empresa Santa Alice Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 17 de setembro de 1993.

WALDYR PUGLIESI
PREFEITO
ADAUTO VALLADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte
Em 18 / 09 / 1993
FUNCIONARIO